

Planejamento.

II – Gestores de Pacote de Despesas:

Fiscais dos Contratos de cada uma das despesas incluídas na Matriz de Despesa.

III – Gestores de Entidade:

Os DESEMBARAGADORES do Tribunal de Justiça;

Os JUÍZES AUXILIARES da Presidência do Tribunal de Justiça;

Os COORDENADORES das áreas administrativas do Tribunal de Justiça;

Os GESTORES-GERAIS das Comarcas do Estado.

Art. 2º Estabelecer, aos grupos de monitoramento, as seguintes competências e atribuições:

I – Guardiões do Método de Gerenciamento Matricial de Despesas (GMD): são os responsáveis pela manutenção do método no Poder Judiciário de Mato Grosso, com atribuição para:

a) atualizar e disponibilizar a Matriz de Despesa para acompanhamento dos Gestores de Pacote de Despesas e Gestores de Entidade;

b) elaborar relatórios e gráficos que fomentem as intervenções a serem realizadas pelos Gestores de Pacote de Despesas e Gestores de Entidade;

c) validar e acompanhar os planos de ação criados pelos Gestores de Pacote de Despesas.

II – Gestores de Pacote de Despesas da Gestão Matricial de Despesas (GMD): são os responsáveis pelas despesas transversais de toda a organização, com competência para:

conhecer o que é lançado em cada conta e as entidades consumidoras;

identificar indicadores para avaliar o desempenho das entidades e permitir o estabelecimento de metas;

propor metas desafiadoras;

criar planos de ação para o alcance das metas e melhoria nas prestações de serviços;

identificar as melhores práticas;

negociar metas e padrões com os Gestores de Entidade;

acompanhar os resultados e assessorar os Gestores de Entidade e os Guardiões do Método;

propor medidas organizacionais para o equilíbrio das contas e melhoria na prestação dos serviços, com eficiência e efetividade.

III – Gestores de Entidade da Gestão Matricial de Despesas (GMD): são os responsáveis pelo acompanhamento e controle de todos os pacotes de despesas em sua entidade, com as seguintes atribuições:

negociar as metas com os Gestores de Pacote de Despesas;

submeter as demandas da Entidade para o cumprimento das metas e da melhoria nos serviços prestados aos Gestores de Pacote de Despesas e Guardiões do Método, prezando pela eficiência e efetividade;

acompanhar a evolução de suas despesas;

coordenar a implementação de ações que busquem o alcance das metas da sua Entidade e a melhoria na prestação dos serviços.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias ns. 169/2017-PRES, de 23 de março de 2017 e 565/2019-PRES, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

PORTARIA N. 653–PRES, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece regras de competição, denominadas “ECONOMIA LEGAL” entre as Comarcas de Primeira Instância, áreas administrativas do Tribunal de Justiça e Gabinetes dos Desembargadores para a redução de despesas monitoradas pelo método de Gestão Matricial de Despesas - GMD.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para a competição “ECONOMIA LEGAL” e entrega de “Selos de Reconhecimento” para as Comarcas de Primeira Instância, áreas administrativas do Tribunal de Justiça e os Gabinetes dos Desembargadores que obtiverem os melhores desempenhos na redução das despesas monitoradas pelo método de Gestão Matricial de Despesas - GMD, da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN.

Art. 2º Para o monitoramento da competição, as despesas serão acompanhadas, mensalmente, pela Coordenadoria de Planejamento, assim como o ranqueamento e a divulgação do desempenho referente ao período da competição.

Parágrafo único. Ao final de cada ano ocorrerá a entrega dos “Selos de Reconhecimento” às unidades que tiverem o melhor desempenho com relação às despesas sob monitoramento do método GMD.

Art. 3º O período de monitoramento das despesas será de novembro do ano anterior até outubro do ano seguinte (Nov/X1 a Out/X2).

§ 1º Para fins da competição, serão consideradas áreas administrativas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

I - a Presidência, a Vice-Presidência, os Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência, a Diretoria-Geral, a Vice-Diretoria-Geral, todas as Coordenadorias, a Ouvidoria, a Justiça Comunitária e a Esmagis;

II - a Coordenadoria e o Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º Para fins da competição, serão consideradas áreas judiciárias do Tribunal de Justiça de Mato Grosso os Gabinetes dos Desembargadores.

§ 3º A avaliação dos Gabinetes dos Desembargadores serão analisados de

forma individual.

§ 4º Os Desembargadores que estiverem nos cargos da gestão administrativa, como Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, concorrerão aos selos de reconhecimento nas respectivas áreas administrativas sob a sua responsabilidade.

Art. 4º O ranqueamento, no período da competição, será realizado por Comarcas de Primeira Instância, áreas administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com a disponibilização dos dados via intranet, de forma mensal, acompanhado pelos Gestores de Pacotes de Despesas e das unidades.

Art. 5º O gerenciamento de cada uma das despesas ficará sob encargo dos Gestores de Pacotes de Despesas que serão, preferencialmente, os Fiscais de Contrato da despesa monitorada, com a função de auxiliar as Comarcas, áreas administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça para o melhor uso dos recursos e corrigir possíveis incongruências nos dados disponibilizados mês a mês.

Parágrafo único. Os dados inconsistentes devem ser analisados, corrigidos e/ou justificados, a depender do caso, pelos Gestores de Pacotes de Despesas.

Art. 6º Caberá aos Gestores das Comarcas, áreas administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça, o acompanhamento das despesas correspondentes à sua unidade e a adoção de medidas cabíveis para a redução das despesas.

Art. 7º A competência dos Guardiões do Método, Gestores de Pacote de Despesas e Gestores de Entidade estão delimitadas na Portaria n. 644-PRES, de 5-10-2020.

Art. 8º O Selo de Reconhecimento compreenderá as seguintes categorias e reduções de despesas eleitas para aferição:

I – Selo Diamante: redução a partir de 30%;

II – Selo Ouro: redução de 15% a 29,99%;

III – Selo Prata: redução de 10% a 14,99%;

IV – Selo Bronze: redução de 5% a 9,99%.

§ 1º Para o recebimento do Selo de Reconhecimento, as Comarcas e unidades descritas no art. 3º desta Portaria devem alcançar, no ranqueamento final (totalização do desempenho em 12 meses – Nov/X1 a Out/X2), as reduções descritas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º As despesas eleitas para a competição serão informadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, por meio de Ofício Circular, a ser enviado a todos os participantes.

§ 3º As Comarcas e unidades descritas no art. 3º desta Portaria, que obtiverem os resultados da redução previstos nos incisos do caput deste artigo, receberão os Selos de Reconhecimento em evento a ser realizado na Secretaria do Tribunal de Justiça no mês de dezembro de cada ano.

Art. 9º O desempenho das Comarcas, áreas administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça terá como medição a comparação entre o período-base (Nov/X1 a Out/X2) com o período de referência (Nov/X0 a Out/X1).

Parágrafo único. Caso o período-base seja de Nov/2020 a Out/2021, o período de referência será de Nov/2019 a Out/2020.

Art. 10 Os questionamentos acerca desta Portaria serão dirimidos pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

PORTARIA N. 669–PRES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o ANEXO I da Portaria n. 363/2020-PRES, que trata do calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 35 e 290, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria n. 35/2020 (DJe/CNJ n. 319, de 30.9.2020, p. 7.), da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça, bem como o Decreto Estadual n. 681/2020 (DO de 13.10.2020, edição n. 27.855, p. 7),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria n. 363/2020-PRES (DJe 10750, de 8.6.2020), que instituiu o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em 2020, para transferir o ponto facultativo de 28.10.2020, quarta-feira, Dia do Servidor Público, para o dia 30.10.2020, sexta-feira.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se em 30.10.2020, ficam automaticamente prorrogados para o dia 3.11.2020, terça-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

PORTARIA N. 670–PRES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta as diretrizes para o eixo cumprimento de meta do processo de avaliação de desempenho de 2020, conforme art. 7º do Ato Normativo n 001/2020/CGSDCR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 35